



## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 154/2023

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído a Barbearia Ideal**, representada por **Elinó Ferreira Mendes**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Divulgação de Barbearia

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Elinó Ferreira Mendes

**Localização das Atividades:**

Interior do estabelecimento da “Barbearia Ideal”, sito na Rua de Espinho, nº 59-61, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz

**Validade:**

Dia 17 de setembro de 2023

**Horário Autorizado:**

**1 – Atuação e execução de Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, no interior do estabelecimento de Barbearia, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:**

- **Dia 17 de setembro (domingo): das 17H00 às 23H00**

**2 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;



- A regulação dos sistemas de amplificação de modo a garantir níveis de ruído compatíveis com ambiente de conversação no exterior do estabelecimento de barbearia;
- A difusão de som deverá decorrer unicamente no interior das instalações do estabelecimento de barbearia.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

**Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais** que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro